



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período compreendido entre 2022 e 2025 (PPA2022-2025). Nele estão constituídas as diretrizes, programas, objetivos e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as correspondentes aos programas de duração continuada.

A construção deste plano segue as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo Governo Federal e Estadual.

Conforme determina a Lei Orgânica do Município de Andradas:

“Art. 119. A elaboração e execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.”

Assim, apresenta-se, com esta proposta, o planejamento para as ações a serem construídas e realizadas pelo governo municipal a fim de atender as necessidades da população andradense, buscando o desenvolvimento social, econômico e cultural, contribuindo efetivamente para melhorar a vida das pessoas.

Os programas de Governo apresentados são a base para a elaboração do PPA 2022-2025, que prevê a expansão e o aprimoramento das conquistas que pretendemos obter nos próximos anos, sempre focando em resultados para a construção de uma cidade mais justa e humana. Reforçando o modelo de gestão pública



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

que tem como pilares a ética e a cidadania e uma administração que concilie gestão compartilhada, inclusão social e respeito ao equilíbrio financeiro.

A intensa preocupação da Administração com os problemas da comunidade se manifesta através de mecanismos garantidores da igualdade, de oportunidades, de progresso e, ainda, com a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, por meio de programas atuantes nas áreas de educação, saúde, social, meio ambiente, desenvolvimento econômico, cultura, esporte, lazer e segurança, dentre outros.

Neste sentido, buscou-se a identificação das demandas mais urgentes da população e observou-se a necessidade de desenvolver o espaço urbano como um todo, trazendo melhorias para a cidade.

As ações propostas partem do pressuposto de que é preciso se pensar no futuro do município visando seu pleno desenvolvimento social, econômico e cultural. Assim, além de se propor melhorias nas questões estruturais da cidade, no que se diz respeito às zonas urbana e rural, este Plano apresenta ações que vislumbram a humanização da sociedade.

Entre os programas estão compreendidas ações que buscam essencialmente a qualificação do atendimento e o acesso integral à saúde, a universalização do acesso à Educação Infantil, a efetivação das políticas públicas de segurança, prevenção e combate à violência, o incentivo e a valorização da cultura local, o aprimoramento do sistema de coleta e destinação de resíduos, a qualificação dos serviços ao cidadão, a adequação do sistema viário e melhoria na fluidez do tráfego, a redução do déficit habitacional, a sustentabilidade, o incentivo à produção agrícola e agropecuária, o desenvolvimento industrial e logístico, a qualificação da estrutura turística e o embelezamento da cidade.

detalhamento dos recursos financeiros, constante dos anexos, demonstra o esforço da Administração em atingir os objetivos fixados com os programas, desta forma, apresentam-se como alternativas para que a cidade possa ter avanços